



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2022-SEMAG
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 SEMMA - PE (SRP) 001/2022-SEMMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
BASE LEGAL: ART.22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
UNIDADE REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo com o intuito de atender aos seus órgãos e considerando as grandes dimensões do município de Santarém e considerando ainda que o mesmo possui uma vasta faixa territorial na região de rios e várzea, se faz necessária a presença do Governo junto a esses municípios levando ações governamentais e para verificação in loco das demandas necessárias aos seus jurisdicionados.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, não possui em seu patrimônio lancha ou embarcações, onde persistindo a necessidade de locomoção que se faz através desses tipos de veículos fluviais, o caminho encontrado para atendimento é a locação.

A contratação por adesão à ata justifica-se pela vantagem, e agilidade, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de tal serviço.

A presente justificativa trata-se da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 SEMMA, proveniente do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, que contratou as empresas: **FM DE LIMA TRANSPORTES E ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS**; para Locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de higiene e limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Tal finalidade, advém de consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), onde fora identificado o certame de **Registro de Preço** para a contratação de empresa especializada para locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de higiene e limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde foi verificado a vantagem de preço em relação à pesquisa de mercado feita por esta secretaria.

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa **FM DE LIMA TRANSPORTES** para prestação de serviços de locação de embarcação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os órgãos vinculados, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEMAG.

A motivação para adesão a referida Ata está na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo em contratar alguns itens constantes na Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:
Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 SEMMA do SRP Pregão Eletrônico Nº 001/2022 SEMMA, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Nisto, essa entidade recebeu a **Autorização do Órgão Gerenciador** para utilizar a Ata, bem como a Anuência da empresa ganhadora do certame, ao qual manteve -se favorável a prestação dos serviços dos itens da citada Ata. A Secretaria Municipal de Administração e Governo utilizará como forma de Pagamento, recurso próprio.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame nos itens 1 e 03, se dá pelo valor. Tendo em vista que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde foi constatada um valor bem superior aos preços ajustados na Ata de Registro em comento, desta feita, torna-se mais viável e econômico a Administração a presente adesão. Conforme planilha presente no mapa de apuração acostado no processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nas seguintes rubricas:

Dotação Orçamentária: 04.123.00032.201 (Manutenção das Atividades da SEMAG).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Fonte: 1500- Recurso Próprio

Ficha: 075

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo para este fim, por meio de Portaria, em apenso ao processo.

6. DOS ITENS CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Com as informações trazidas de Autorização de Adesão e Aceite da empresa, que demonstra o cabimento da prestação do serviço em tela, conforme verificamos com a Decreto Municipal nº 704/2021 de 04 de Março de 2021, que segue obediência ao art. 15 da Lei 8666/93, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço:

Art. 22. Desde que devidamente comprovada justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

...§2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações dos presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e participantes.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para prestação através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013, homologo a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contudo, como explanado anteriormente, a Administração encontra subsídios para presente Adesão, pois conforme comparativo entre a Ata de Adesão e a pesquisa de preço do processo, registramos uma economia de R\$ 68.799,40 (Sessenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), demonstrando maior vantajosidade a Administração, desta feita, pugnamos pela Adesão.

Abaixo discriminamos os serviços que poderão ser contratados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, em referência ao pedido realizado a Empresa FM DE LIMA TRANSPORTES, nos seguintes termos:

Fornecedor	F M DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ	22.244.184/0001-78
Endereço	Avenida Tropical nº 433, Prainha, CEP: 68010-420 – Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Fone	(93) 99140-1388				
E-mail	roberta.leonor@hotmail.com				
Representante	Roberta Leonor Mendes de Lima Leal				
CPF	524.148.412-49				
RG	433257 SSP/PA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<p>EMBARCAÇÃO TIPO BARCO com fornecimento de tripulação, cozinheira, combustíveis, óleos lubrificantes, gás de cozinha, material de limpeza, Equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência do motor: no mínimo 240HP;• Casco: madeira de lei ou aço naval;• Capacidade de acomodação: mínimo 50 pessoas abordo;• Acomodações: camarotes climatizados, banheiros (1 Masculino e 1 Feminino) com papel higiênico, cozinha completa (fogão, botija de gás com gás, panelas para preparo e manipulação de alimentos, pratos, talheres, liquidificador, facas para corte de carnes, recipientes apropriados para servir alimentação para 25 pessoas).• Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;• Caixa de ferramentas e de primeiros socorros;• Equipamentos: gerador de energia, rádio de comunicação e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc.;• A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).• O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal• Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs <p>OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato.</p>	60 DIÁRIAS	BARCO PRINCIPE DA AMAZONIA, inscrição 0230079962 Alberto Rafael Pintoda Silva CIR 023P200103 1492 RG 6369557 CPF 030.278.802- 68	R\$ 3.400,00	R\$ 204.000,00
3	<p>LANCHA MOTOR de alumínio ou fibra para atender as demandas da SEMMA – especificações mínimas da embarcação: Lancha com motor de potência mínima de 250 HP; capacidade para no mínimo 35 pessoas sentadas; com proteção contra sol e chuva; com fornecimento de tripulação, combustíveis, óleos lubrificantes, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação). Equipamentos Necessários nesta Embarcação: Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc) para reparos básicos da embarcação/motor todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura.</p> <ul style="list-style-type: none">• A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).• O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal• Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs <p>OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato</p>	80 Diárias	AMAZONIA, inscrição 0230939261 Lucivaldo Amaral Leal CIR 023P201200 0759 RG 6108204PC/ PA CPF 003.185.802- 33	R\$ 5.400,00	R\$ 432.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 636.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de higiene e limpeza, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação. Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.

Comuniquem-se a parte interessada.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 15 de Junho de 2022.

EMIR MACHADO AGUIAR

Secretário Municipal de Administração e Governo

Dec. 012/2021-GAP/PMS